

*Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
Liv. nº 001 Fls. nº 198-✓
Protocolo nº 1.793 / 2023
EM 01.07.2023
Pretulcioneira*



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

Projeto de Lei N° 36 / 2023

Autor: Ver. Marcelo Moringa

**DISPÕE SOBRE INSTITUIR O PROGRAMA
DE INCENTIVO (ALUNO NOTA DEZ), PARA
ESTUDANTES DO 5º AO 9º ANO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE MARECHAL
DEODORO.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber que a mesma Câmara aprovou
e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:**

Art.1º dispõe sobre autorizar o executivo municipal a implantar o programa de incentivo (aluno nota dez), para estudantes do 5º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Marechal Deodoro.

§ 1º O diploma "Aluno Nota Dez" será conferido aos alunos que atingirem a maior média das notas obtidas, durante o ano letivo de cada escola do município.

§ 2º As escolas encaminharão a Presidência da Câmara de Vereadores no encerramento do ano letivo, o nome e as notas dos seus melhores alunos do 5º ao 9º ano, para que a Comissão de educação possa apurar as melhores notas de cada escola, no âmbito do Município de Marechal Deodoro.

§ 3º Em caso de empate, o critério a ser adotado, será ao aluno que tiver o menor número de faltas, persistindo a igualdade, a escolha se dará por sorteio.

Art. 2º Os alunos escolhidos nos termos desta lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 02 Agosto de 2023.

[Handwritten signatures]
MARCELO CALDAS NUNES
VEREADOR MARCELO MORINGA

VEREADOR
Marcelo >>
Moringa



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)

M gabinetemoringa@outlook.com **M** marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br

(82) 99176.7060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto autorizativo faz parte da política de incentivo, estímulo e reconhecimento dos melhores alunos da Rede Municipal, essa visão de incentivar, estimular e reconhecer os alunos da Rede Pública do Município é uma iniciativa eficaz para aumentar o interesse dos alunos, e também elevar significativamente a qualidade do ensino no município de Marechal Deodoro.

O programa "Aluno Nota Dez", tem como missão colaborar para despertar e alimentar o apreço pela leitura, escrita, cálculos, produção artística despertando o interesse e a curiosidade dos alunos na formação de habilidades e competências que irão torná-los cidadãos participativos, engajados e incluídos no mercado de trabalho e na sociedade de modo geral.

A educação é fundamento para o ser humano, é o princípio para o sucesso e para a formação de todo o cidadão. Acreditando neste princípio, encaminho para a apreciação dos Nobres Pares, o Projeto de Lei que cria a premiação "Aluno Nota Dez", beneficiando os alunos da Rede de ensino de Marechal Deodoro.

VEREADOR
**Marcelo >>
Moringa**



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)

gabinetemoringa@outlook.com

marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br

(82) 99176.7060